

Projeto Lei nº 502/84

100
Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

A Câmara Municipal de Inconfidentes, aprova e em, Prefeito do Município, sanciona a seguinte lei:

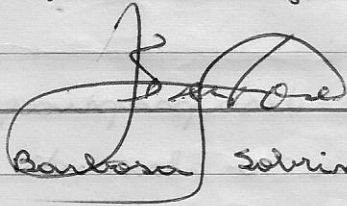
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, entidade sem fins lucrativos, sediada naameda Jovane Belso nº 100, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, neste Estado, com o CGC nº 19.843.929/0001-00.

Artigo 2º - A importância a ser repassada à Fundação Hospitalar será de 0,5% (meio por cento) da participação anual da cota do I.C.M. da Prefeitura Municipal, importância essa paga trimestralmente.

Artigo 3º - Os despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário

Inconfidentes, 03 de dezembro de 1984.


José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal

Sancionada em: